

CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO Nº 000028/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO E A FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA - ME.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 201 a 204 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador cédula de identidade nº 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 208, de 29 de junho de 2018 e por seu Diretor de Administração, o **Sr. CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da CONTRATANTE e a empresa **FORMA STYLE SEATING ERGONOMIC LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.365.896/0001-04, estabelecida na Rua Paulo Pedro Paulino nº 185, Distrito Industrial - Luiz Antônio, São Paulo/SP, CEP: 14.210-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o **Sr. DIEGO FELIPE CAMPOS GONÇALVES**, portador da CTPS nº 84.626, expedida pela Ministério do Trabalho, inscrito no CPF sob o nº 040.836.551-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 6306.016804/2019-97 e no Processo nº 000028/2020, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, mediante a participação em intenção de registro de preços referente ao pregão eletrônico nº 26/2019 da 11ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE DO MINISTÉRIO DA DEFESA, conforme as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a aquisição de poltronas e sofás, mediante participação da Funpresp-Exe no pregão eletrônico nº 26/2019, da 11ª Brigada de Infantaria Leve do Ministério da Defesa, conforme as condições e quantidades constantes do respectivo registro de preços.

- 1/5 -

1.2. Este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão identificado no preâmbulo e à proposta da CONTRATADA, vencedora dos respectivos itens do certame, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Nº DO ITEM DA ATA SRP	ITEM	TOTAL DAS 3 ETAPAS		
		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	Cadeira fixa quatro pés - encosto em tela	15	881,00	13.215,00
81	Poltrona giratória alta	24	1.790,00	42.960,00
83	Poltrona Operacional - espaldar alto	140	1.149,00	160.860,00
100	Sofá 1 lugar	10	2.198,00	21.980,00
101	Sofá 2 lugares	1	2.845,00	2.845,00
TOTAL		190	-	241.860,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início a partir da sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente termo de contrato e de **R\$ 241.860,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta reais)**.

3.2. Nos preços dos itens estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

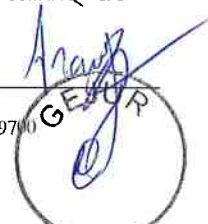
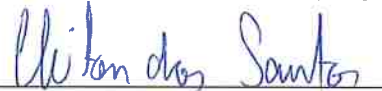
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Plano de Gestão Administrativa da Funpresp-Exe para o exercício de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O pagamento dos produtos entregues em cada etapa descrita no item 8 deste instrumento será realizado em até 30 dias, a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, conforme as condições estabelecidas no item 15 do termo de referência, anexo do edital do pregão eletrônico nº 26/2019, da 11ª Brigada de Infantaria Leve do Ministério da Defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no termo de referência, anexo a este contrato.



7. **CLÁUSULA SETIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência, anexo ao edital.

8.2. Devido à necessidade de cumprimento das normas estabelecidas pelo Condomínio do Edifício onde funciona a CONTRATANTE, as entregas deverão ser agendadas pelo telefone (61) 2020-9793, em razão de só serem permitidas entregas no Edifício Corporate Financial Center em dias úteis a partir de 20 horas às 05 horas, bem como nos finais de semana, com início aos sábados a partir das 13 horas até às 07 horas de segunda-feira.

8.3. Considerando a necessidade de a CONTRATANTE realizar reforma em suas instalações para a instalação gradativa do mobiliário, objeto deste instrumento, as entregas serão efetuadas em 2 (duas) etapas, devendo a CONTRATADA observar e cumprir os prazos estabelecidos nos demonstrativos a seguir:

8.3.1. **Etapa 1: Entrega Entrega entre o 45º dia e o 50º dia, a contar da assinatura do contrato.**

Nº DO ITEM DA ATA SRP	ITEM	ETAPA 1		
		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	Cadeira fixa quatro pés - encosto em tela	8	881,00	7.048,00
81	Poltrona giratória alta	10	1.790,00	17.900,00
83	Poltrona Operacional - espaldar alto	70	1.149,00	80.430,00
TOTAL		88	-	105.378,00

8.3.2. **Etapa 2: Entrega entre o 85º dia e o 90º dia, a contar da assinatura do contrato.**

Nº DO ITEM DA ATA SRP	ITEM	ETAPA 2		
		QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	Cadeira fixa quatro pés - encosto em tela	7	881,00	6.167,00
81	Poltrona giratória alta	14	1.790,00	25.060,00
83	Poltrona Operacional - espaldar alto	70	1.149,00	80.430,00
100	Sofá 1 lugar	10	2.198,00	21.980,00
101	Sofá 2 lugares	1	2.845,00	2.845,00
TOTAL		102	-	136.482,00

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por empregado ou comissão designada pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência, anexo do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, anexo do edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes a execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência, anexo do edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prazo da aplicação das sanções previstas no termo de referência, anexo ao edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este termo de contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrantes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Campinas/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme o art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

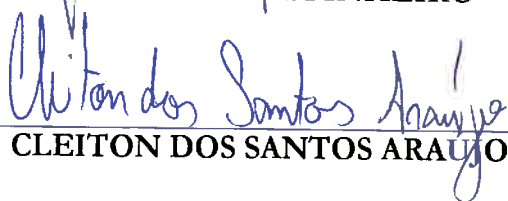
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2020.

Pela CONTRATANTE

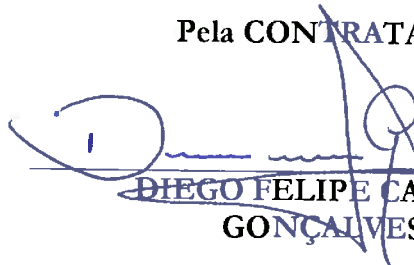


RICARDO PENA PINHEIRO



CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Pela CONTRATADA



DIEGO FELIPE CAMPOS
GONÇALVES

TESTEMUNHAS:



Nome: Ana Clecia S. G. de França
CPF: Coordenadora - GELOG
RG: FUNPRES-EXE



Nome: João Batista de Jesus Santana
CPF: Coordenador de Licitações e Contratos
RG: FUNPRES-EXE

